



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.964/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Estado do Espírito Santo, para uso do Ministério Público de Santa Leopoldina, um terreno medindo 2.000 m², em área pública na localidade de Cocal, neste Município, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Caso a construção citada no caput não se conclua no prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei, a área de terra urbana retornará ao patrimônio do Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º A efetivação da doação mencionada no art. 1º desta Lei fica condicionada à prévia cessão de uso, seguida da doação definitiva, ao Município de Santa Leopoldina, do imóvel localizado na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1329, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000.

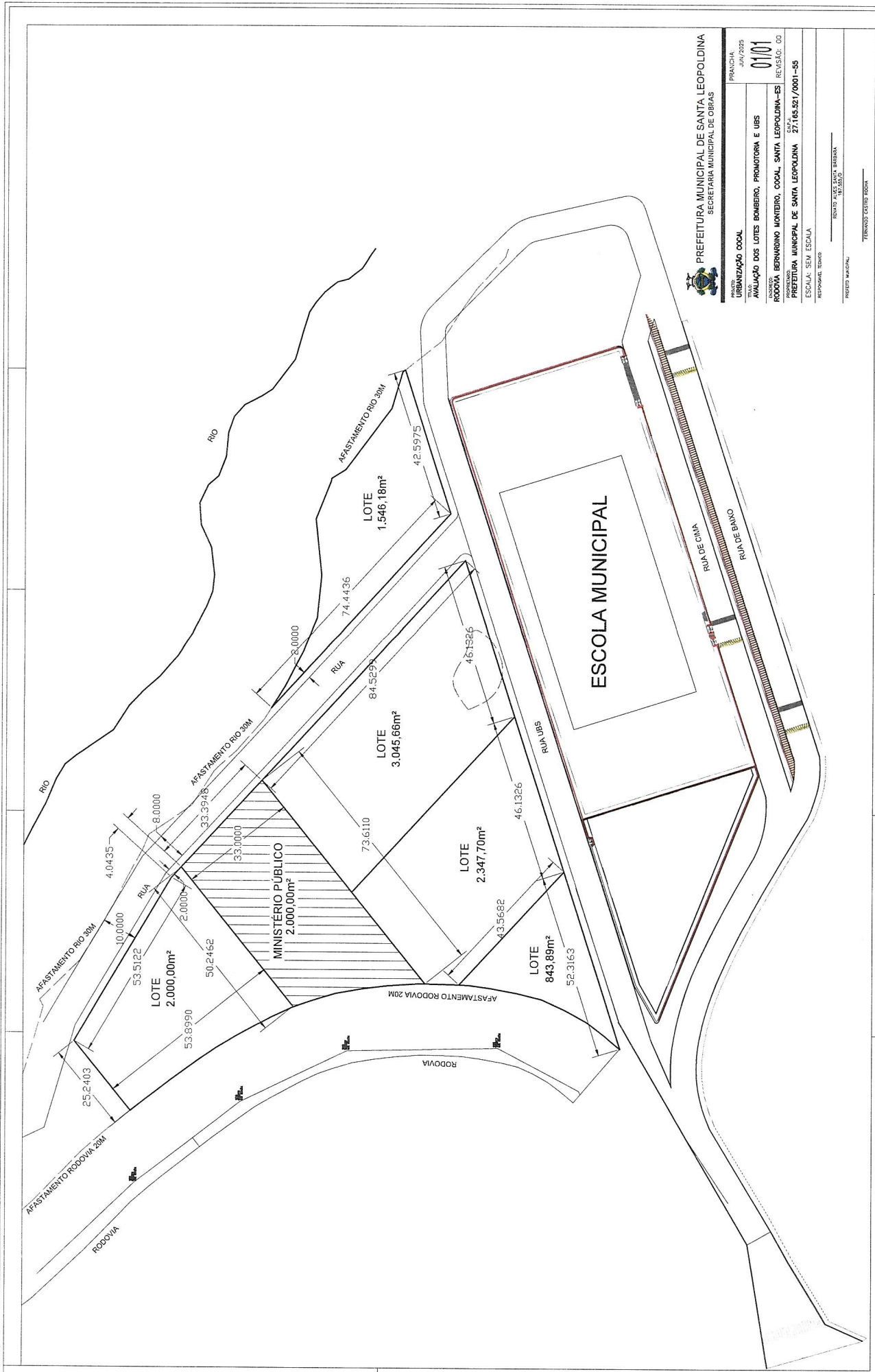
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de julho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPOSTA
DATA: JUN/2025

01/01

REVISÃO: 00

PROPOSTA: 27.165.521/0001-55

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAYANE ALVES SANTA BARBARA

PREFEITO MUNICIPAL: TERNANDO COSTA PINHO



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraspapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.